CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 06/87

CUIDA DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO DA PRESIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 55- Inciso III da Lei Complementar nº 03 de 28/12/72, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - O artigo 1º da Resolução nº 03/87, passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - Os efeitos dessa Resolução serão estendidos ao período compreendido no período de Janeiro de 1986 à Dezembro do mesmo ano.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1987.

VEREADOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA DIAS
Presidente da Câmara